



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6563/2026 de 19/01/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3083/2025 de 19/11/2025.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		
05.009.10.301.0005.2.023	Manter as Unidades Básica de Saúde - UBS		
990 - 3.3.90.39.00.00	5494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.001	CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS		
14.001.13.391.0067.2.070	Manter Ações Culturais		
932 - 3.3.90.48.00.00	000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		12.000,00
		Total.....:	72.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA		
05.009.10.301.0005.2.022	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência GRATUITA		
266 - 3.3.90.32.00.00	5494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		40.000,00
262 - 3.3.90.30.00.00	5494 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
14.001	CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS		
14.001.13.391.0067.2.070	Manter Ações Culturais		
930 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12.000,00
		Total.....:	72.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2026.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2026.

**João Eduardo Pasquini
Prefeito**